

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 99/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.900938/2024-58

Expediente: 0158075/24-2

Ementa: Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 4/2024/SVSA/MS 2762465, por meio do qual a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde solicita a concessão de excepcionalidade de importação específica para importação de 300.000 unidades do Mosquiteiro impregnado tipo REDE, do laboratório **TPPP Holandi DMCC (UAE)**, a ser adquirida via Opas, para uso no Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 300.000 (trezentas mil) unidades do Mosquiteiro impregnado tipo REDE, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 42/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2804176).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2823000** e o código CRC **F67AFABE**.

Referência: Processo nº
25351.900938/2024-58

SEI nº 2823000